



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

10

DECRETO Nº 13.250 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 190/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nos termos do disposto nos incisos I e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
596	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
598	01.15.01.10.1220015.2003.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	299.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
470	01.10.02.28.8460007.0007.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00

Total..... R\$ 325.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
599	01.17.01.10.1220015.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	305.000,00
475	01.10.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	20.000,00

Total Redução + Recursos..... R\$ 325.000,00



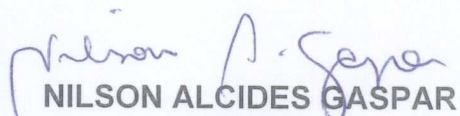
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2018. Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 05 de janeiro de


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO